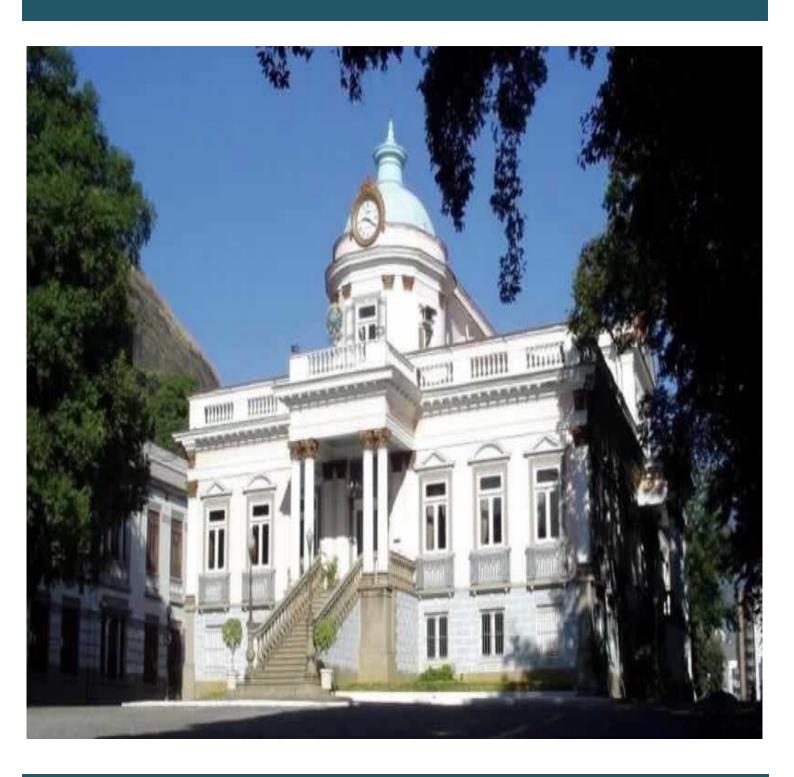
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO CASA DE THOMAZ COELHO / 1889



CONCURSO DE ADMISSÃO - CMRJ MANUAL DO CANDIDATO 2019 www.cmrj.eb.mil.br

Sumário

Cap I – Das Disposições Iniciais	03
Cap. II – Da Inscrição	03
Cap III – Das Etapas e dos Aspectos Gerais do Concurso de Admissão	07
Cap IV – Do Exame Intelectual	08
Cap V – Da Revisão Médica e Odontológica	19
Cap VI – Da Etapa Final do Concurso de Admissão e da Matrícula	21
Cap VII – Disposições Finais	24
ANEXOS	
A – Calendário Anual do Concurso	27
B – Relação de Assuntos do Exame Intelectual.	29
C – Grade de Correção da Produção Textual.	33
D – Requerimento	35
E – Documentos a serem anexados ao pedido de isenção da taxa de inscrição	36
F – Orientações para o preenchimento do Cartão-Resposta	37
G – Orientações para solicitação de Vista e Recontagem de Escores da Redação	39



CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

- 1.1 O Presente manual tem por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão (CA) destinado à matrícula no Colégio Militar do Rio de Janeiro em 2020, que abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos(as) candidatos(as), sendo todas as etapas eliminatórias.
- 1.2 O processo, seletivo objeto deste manual, é regido pelas Portarias nº 153 e 154, ambas de 09 de julho de 2019, do Departamento de Educação e Cultura do Exército.
- 1.3 O processo seletivo destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria nº 154 DECEx, de 09 de julho de 2019, a saber, 40 (quarenta) vagas para o 6º ano do ensino fundamental e 10 (dez) vagas para o 1º ano do ensino médio, sendo que serão reservadas 5% de cada série, aproximadas para o inteiro superior, destinadas a candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

Total de vagas ao Concurso de Admissão ao CMRJ 2019				
6° an	o EF	1º an	o EM	
Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Deficientes)	Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Deficientes)	
38	02	09	01	

CAPÍTULO II Da Inscrição

Seção I Das Condições Exigidas

- **2.1 -** O(A) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao CMRJ deverá satisfazer às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula a que se refere o respectivo processo seletivo:
 - I ser brasileiro(a);
 - II ter concluído ou estar cursando:



- a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou
- **b**) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).
- **III** estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:
- a) <u>para o 6 º ano do Ensino Fundamental</u>: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula;
- **b**) <u>para o 1 º ano do Ensino Médio</u>: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.
- IV não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;
- V ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento conforme previsto nestas instruções.
- VI SER PORTADOR(A) DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE, COM O MÁXIMO DE 2 (DOIS) ANOS DE EXPEDIÇÃO, e
- VII SER PORTADOR DE DOCUMENTO OFICIAL DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF).

Seção II Do Processamento da Inscrição

- 2.2 O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado(a) à matrícula.
- 2.3 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido pelo responsável legal pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso.
- 2.4 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas.
- **2.5** A inscrição do(a) candidato(a) de que trata o presente manual só será válida para o CMRJ e deverá ser realizada:



- I pela *Internet*, através do site <u>www.cmrj.eb.mil.br</u>, até às 23:59h do último dia, conforme ANEXO "A".
- II de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMRJ, SOMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, que o farão OBRIGATORIAMENTE nesta modalidade, durante o horário de expediente do Colégio, face às comprovações médicas que se fazem necessárias. No último dia, as inscrições presenciais realizadas pelos candidatos com deficiência, serão encerradas, impreterivelmente às 11:30h. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas.
- **2.5.1** A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMRJ.
- 2.5.2 Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o seu "Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)", disponibilizados na página eletrônica do Colégio Militar do Rio de Janeiro.
- 2.5.3 O Colégio Militar do Rio de Janeiro não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.5.4 -** Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMRJ, a partir do 5° dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.
- **2.6** Das vagas destinadas a Candidato(a)s com deficiências:
- 2.6.1 Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas a deficientes deverão expressar-se no momento da inscrição (presencial), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a). Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- 2.6.2 Caso o(a) candidato(a) enquadrado no item acima necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá preencher requerimento (ANEXO "D") e apresentar atestado médico (original e cópia para ser anexada ao requerimento) com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a), no momento da inscrição. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos(as) demais Candidato(a)s.



- 2.6.3 Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria № 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.
- 2.6.4 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no edital do concurso e estabelecidas pelo DECEx, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.
- **2.7 -** Por ocasião de cada etapa, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), apresentando-o quando lhe for solicitado.
- 2.8 A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matricula no ano seguinte ao do concurso de admissão, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), a ser publicada anualmente, e seu respectivo edital.
- 2.9 Competirá ao Comandante do CMRJ o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- **2.10** Constituem causas de indeferimento da inscrição:
 - I contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no **item 2.1** deste manual;
 - II deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários a inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
 - III não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição por qualquer motivo, até a data do último dia de inscrições conforme Calendário Anual do Concurso (ANEXO "A").

Seção III Da Taxa de Inscrição

2.11 - O valor fixado para a taxa de inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).



- 2.12 O boleto bancário referente à taxa será gerado após o ato da inscrição e deverá ser pago SOMENTE NO BANCO DO BRASIL, até o dia 23 de agosto de 2019.
- 2.13 Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.
- 2.14 Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento atualizado que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro.
- 2.14.1 Os(As) candidatos(as) que se enquadram no item 2.14 deverão dirigir-se à Secretaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, situada à Rua São Francisco Xavier, 267 Tijuca Rio de Janeiro, nos dias úteis contidos no período de 29 de julho a 13 de agosto de 2019, das 08h00min às 11h30min, de posse do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido (ANEXO "D"), bem como, dos documentos comprobatórios, originais e cópias relacionados no ANEXO "E".
- 2.14.2 Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão, junto ao CMRJ, que enviará os documentos à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial.
- **2.14.3** O(A) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.
- 2.14.4 Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se efetuando o pagamento da taxa e seguindo as prescrições contidas nestas instruções.
- 2.14.5 A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção da taxa de inscrição. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

CAPÍTULO III Das Etapas e dos Aspectos Gerais do Concurso de Admissão

3.1 - O processo seletivo para a matrícula no 6º Ano do ensino fundamental e no 1º Ano do ensino médio do CMRJ visa à avaliação e à classificação dos(as) candidatos(as), selecionando os(as) que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.



- **3.2** O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - I exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s;
 - II revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
 - III comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s, de caráter eliminatório.
- 3.3 A classificação geral dos aprovados no Exame Intelectual (EI) do CMRJ será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). A chamada dos(as) classificados(as) e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no exame intelectual, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do Concurso de Admissão.
- 3.4 Todos os horários e datas das etapas do Concurso de Admissão ao CMRJ estão previstos no calendário existente neste manual. (ANEXO "A")

CAPÍTULO IV Do Exame Intelectual

Seção I Da Constituição do Exame

- 4.1 O exame intelectual constará de provas escritas, a serem realizadas nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no ANEXO "B" destas instruções.
- **4.1.1** As provas do exame intelectual serão as seguintes:

1a Fase - 22 SET 19:

I – Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima
 de 03 (três) horas; e

2^a Fase - 10 NOV 19:

II – Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 03 (três) horas, que será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.



- **4.1.2** A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de língua portuguesa.
- **4.1.3 -** Ao(À) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.
- **4.2 -** O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- **4.2.1 -** Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) deverá marcar as respostas utilizando somente **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
- **4.2.2 -** O preenchimento desses cartões e/ou folhas de respostas será procedido com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).
- **4.3** Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.3.1 Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.
- 4.3.2 As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.
- **4.4 -** Na realização da produção textual (redação), não se aceitará a utilização de lápis, sendo considerado para correção, somente o texto redigido nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **4.5** Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
- **4.6** Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.



Seção II

Dos Procedimentos nos Locais do Exame Intelectual, da Organização, Datas e Horários das Provas

- 4.7 Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local de prova indicado no seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), pelo menos, 01h30min (uma hora e trinta minutos) antes do inicio da prova, em cada uma das datas previstas, munido do seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
- **4.8 -** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do exame intelectual (EI), nas datas e nos horários determinados no Manual do Candidato e no "Cartão de Confirmação de Inscrição" (CCI).
- 4.8.1 Os locais e horários das provas serão definidos após o término das inscrições e constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 4.9 OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DO EXAME INTELECTUAL SERÃO FECHADOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DE CADA PROVA. A PARTIR DESSE MOMENTO, NÃO SERÁ MAIS PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS(AS).
- **4.10 -** Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMRJ, aguardando ao seu término.
- **4.11 -** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

Seção III Da Identificação do(a) Candidato(a)

- **4.12 -** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando os seguintes documentos:
 - Cartão de Confirmação de inscrição (CCI);
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
 - Documento de identidade oficial com foto recente.



- 4.12.1 <u>Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas</u>

 (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação, foto e dentro do prazo de validade.
- 4.12.2 Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a), salvo o prescrito no item
 4.12.4. Portanto, em hipótese alguma, será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos no item 4.12 ou que apresentá-los em condições que não permitam sua identificação com clareza.
- 4.12.3 Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes: Carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte; Carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; Carteira Nacional de Habilitação; e outros documentos que possuam foto, na forma da legislação vigente, que sejam considerados como documento de identificação.
- 4.12.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matricula, em caso de aprovação no CA.
- **4.12.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- **4.12.6** O(A) candidato(a) que esteja portando documento com prazo de validade vencido poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial, conforme item **4.12.4.**
- **4.12.7** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- **4.12.8** Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possua foto do mesmo.



- **4.13 -** Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.
- **4.14 -** O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:
 - I a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má
 qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;
 - II a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do concurso de admissão; e/ou
 - **III** os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Seção VI

Do Material Permitido nos Locais de Prova e das Restrições de Comunicação

- 4.15 Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).
- 4.15.1 O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimentos para serem consumidos durante a realização das provas.
- 4.16 Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.
- **4.16.1** Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.
- **4.16.2** Não será permitido ao(à) candidato(a) portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *pagers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas instruções.



- 4.17 Está vetado o uso de relógios e/ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).
- **4.18** Todo e qualquer material do candidato, que não constar no item **4.15** deste manual, será recolhido e identificado pelo aplicador, integrante da CAF e mantido na sala onde será aplicado o EI, sendo de responsabilidade do candidato.
- **4.19** Não serão permitidos, durante a realização da prova:
 - I o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidato(a)s;
 - II a comunicação entre candidato(a)s.

Seção V Da Aplicação das Provas

- **4.20 -** O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova depois de transcorridos 45min. (quarenta e cinco minutos) do início da sua realização.
- **4.20.1** Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador e poderá apanhar um exemplar de prova após o término do Exame Intelectual.
- **4.20.2** A partir do término do tempo total de aplicação do Exame Intelectual o(a) candidato(a) poderá ficar de posse dos seus exemplares das provas, exceto as folhas de resposta e de redação.

Seção VI Da Reprovação no Exame Intelectual e Eliminação do Concurso

- **4.21 -** Será considerado(a) reprovado(a) no exame intelectual e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:
 - I não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de até centésimos);
 - II utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);
 - III fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;



- IV contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;
- V faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo;
- VI recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização);
- VII não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;
- **VIII** afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou
- X não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

Seção VII Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão/Recurso

- **4.22 -** Os gabaritos oficiais serão divulgados logo após o término da prova no endereço eletrônico: **www.cmrj.eb.mil.br**.
- **4.23** Assegura-se ao(à) candidato(a), ou a seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:
 - I das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
 - II da correção de sua prova de redação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.
- 4.23.1 Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do CMRJ.
- **4.23.2** Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMRJ, protocolados na Secretaria do corpo de alunos e de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO "D"** deste manual, com a



especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida relacionada nestas instruções.

- **4.23.3** Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
 - I redigido sem fundamentação ou de forma genérica, tal como "solicito rever a correção da prova, questão ou item";
 - II divergência do modelo previsto; ou
 - III envio por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou por quaisquer outros meios.
- **4.24** Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), de forma a preservar o valor total da prova.
- **4.25** As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMRJ serão definitivas.
- 4.26 O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual (ANEXO "A"), diretamente ao Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.
- **4.27 -** O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

Seção VIII Da Correção da Produção Textual (Redação)

- **4.28** Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:
 - **I** fuga total ao tema proposto;
 - II modalidade textual diferente da pedida;
 - **III** ilegível;
 - **IV** linguagem e/ou texto incompreensível;
 - V em forma de poema ou outra que não seja em prosa;



- VI que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
- VII com menos de 17 (dezessete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou
- VIII não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- **4.29 -** Os critérios a serem utilizados na correção da produção textual (redação), e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão aos critérios definidos no **ANEXO** "C".
- **4.29.1** A Produção Textual (Redação) do concurso de admissão terá o total de 30 (trinta) escores, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da prova de Língua Portuguesa, perfazendo pois, o somatório de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

Seção IX Da Vista e dos Pedidos de Revisão da Produção Textual (Redação)

- **4.30 -** Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.
- **4.30.1** A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá na data prevista no **ANEXO "A"** destas instruções, por meio do endereço eletrônico do CMRJ: **www.cmrj.eb.mil.br.**
- **4.30.2** Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) e/ou a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação) ao responsável legal pelo candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, nas datas e horários determinados neste manual, mediante requerimento constante no **ANEXO "D"**.
- **4.30.3** Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista/recontagem de escores obtidos na produção textual (redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao **BANCO DO BRASIL**. O comprovante deverá ser juntado ao requerimento previsto no **item 4.30.2**.
- **4.30.4** Os procedimentos de vista da produção textual e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual estão discriminados no **ANEXO "G"**.
- **4.30.5 Em nenhuma hipótese** haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista/recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).
- **4.31 -** A vista da produção textual (redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida, será realizada pelo responsável legal do(a) candidato(a), que deverá



comparecer ao local determinado pela Comissão de Exame Intelectual 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

- I documento original de identidade do responsável legal com foto; e
- II Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).
- **4.31.1** O responsável legal terá acesso a uma cópia da produção textual (redação), com a pontuação recebida pelo candidato em cada parâmetro avaliado e sem as marcações das correções feitas pela banca, realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.
- 4.31.2 Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial ou solicitar a recontagem de escores obtidos na produção textual, conforme disposto no item 4.30 destas instruções.
- 4.31.3 NÃO SERÁ PERMITIDO FOTOGRAFAR OU FILMAR A CÓPIA DA PROVA.
- 4.31.4 EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ FORNECIDA A CÓPIA DA PROVA DO CANDIDATO.
- **4.31.5** O responsável legal deverá comparecer ao CMRJ para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.
- **4.31.5.1** Entende-se por convenientemente trajado a utilização de, no mínimo, calçado, com calça ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.
- **4.31.5.2 -** É vedada a entrada de pessoas, nas dependências do CMRJ, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, usando minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.
- **4.32 -** A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato é o grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.
- **4.32.1** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de vista e revisão de produção textual (redação),(recursos de recursos).
- **4.32.2 -** Quando da vista e revisão de produção textual (Redação), resultar reprovação e desclassificação de candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.



- **4.32.3** Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados no "Manual do Candidato-2019"
- **4.32.4** O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido
- **4.32.5** Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, e-mail, ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste manual.
- **4.33 -** Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMRJ, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

Seção X Da Correção e do Resultado Final

- **4.34 -** Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:
 - I a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
 - II o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
 - III o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
 - IV houver rasuras; ou
 - V a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e impossibilitando a leitura ótica.
- **4.35** As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até **centésimos**, de acordo com o seguinte:
 - I Nota de Matemática (NM); e
 - II Nota de Língua Portuguesa (NLP).



4.36 - A nota final do exame intelectual (NF/EI) será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

NF/EI = (<u>NM + NLP)</u>

NM = Nota de Matemática

NLP = Nota de Língua Portuguesa

- **4.36.1** No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:
 - I quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou
 - **II** quando o primeiro a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Seção XI Da Divulgação do Resultado do Concurso

- 4.37 O CMRJ notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no exame intelectual a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo por intermédio de seu endereço eletrônico (www.cmrj.eb.mil.br), publicando uma relação de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no exame intelectual, com a respectiva classificação final baseada nas notas finais de cada um em ordem decrescente, e com a indicação daqueles que forem abrangidos pelo número de vagas para a matrícula.
- **4.38 -** Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:
 - I maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
 - II o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.
- **4.39 -** Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

CAPÍTULO V Da Revisão Médica e Odontológica

5.1 - O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no concurso de admissão realizarão a revisão médica e odontológica nas instalações do CMRJ, em datas e horários estabelecidos no Calendário



Anual do Concurso (**ANEXO "A"**), e será procedida pelo médico atendente da OM e, quando for o caso, por médicos peritos solicitados à 1ª Região Militar.

- 5.2 As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMRJ estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx), em vigor.
- 5.3 Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a caderneta de vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:
 - I radiografia do tórax;
 - II glicose;
 - **III** hemograma completo, tipagem sanguínea e fator Rh;
 - IV sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
 - V eletrocardiograma (ECG); e
 - VI exame clínico e odontológico.
- 5.3.1 O(A)s candidato(a)s com deficiência serão, obrigatoriamente, avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos(as) com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.
- 5.4 O(A) candidato(a) com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no item 5.3, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.
- 5.5 Quando for o caso, o Médico Atendente da OM, o Médico Perito solicitado à 1ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outros exames complementares que julgar necessários, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.



- 5.6 O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "contraindicado(a)", pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMRJ. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.
- 5.6.1 O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMRJ, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMRJ.
- **5.7 -** Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.
- **5.8 -** O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:
 - I faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
 - II não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo médico perito solicitado à 1ª Região Militar, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
 - III não concluir a revisão médica e odontológica.

CAPÍTULO VI

Da Etapa Final do Concurso de Admissão e da Matrícula

Seção I Da Comprovação dos Requisitos Biográficos dos(as) Candidatos(as)

- **6.1 -** Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMRJ, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:
 - I documento oficial de identidade, com foto;
 - II documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;



- III histórico escolar;
- IV plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos(as) com deficiência; e
- V Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- **6.1.1 -** Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.
- **6.1.2 -** A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso, impedirá que ela seja efetivada.

Seção II Da Efetivação da Matrícula

- **6.2 -** O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no Art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69) se:
 - I for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
 - II tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixadas no edital do concurso para o
 CMRJ e para o ano escolar a que tenha concorrido;
 - III apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
 - IV for julgado(a) "indicado(a) a matrícula" na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
 - V apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pela secretaria do CMRJ, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).
- **6.3 -** Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados(as) para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do CMRJ, até a data limite estabelecida no § 1º do Art. 55 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69).



Seção II Dos(as) Candidatos(as) Inabilitados(as) à Matrícula

- **6.4 -** Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do concurso de admissão.
- **6.5** Quando for comprovado, em qualquer etapa do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas nessas Instruções por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula.
- 6.6 Nos casos dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes serão considerados(as) inabilitados(as) à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.
- 6.6.1 As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência.
- **6.6.2** O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.
- **6.7 -** O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMRJ a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do concurso, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado à matrícula.

Seção II Da Desistência da Matricula

- **6.8** Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:
 - I tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMRJ, sem justo motivo, no período da matrícula;
 - II declarar-se desistente, em documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do processo seletivo; ou
 - III não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.



Seção II Do Adiamento da Matrícula

- **6.9 -** Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no processo seletivo poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMRJ, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:
 - I necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso, e
 - II necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo comandante do CMRJ.
- **6.10 -** O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no exame intelectual, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:
 - I no início do ano letivo seguinte ao do adiamento, e
 - II se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.
- 6.11 O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMRJ, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do CMRJ até a data limite da matrícula.
- **6.12 -** A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação do exame intelectual.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

- **7.1 -** O concurso de admissão ao CMRJ e suas demais etapas, regulados por este manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final.
- **7.2 -** O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do exame intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas



- antes da data-hora da prova, à Secretaria do CMRJ, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (**ANEXO "D"**).
- **7.2.1 -** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável.
- **7.2.2 -** Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Colégio **www.cmrj.eb.mil.br**.
- **7.2.3 -** O(A)s candidato(a)s que concorram às vagas destinadas a deficientes deverão seguir o previsto no **item 2.6.2.**
- 7.3 Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item
 7.2, salvo por motivo de força maior, a juízo do comandante do CMRJ. São situações passíveis de atendimento diferenciado:
 - I necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
 - II casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
 - III quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);
 - IV necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
 - V outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMRJ.
- **7.3.1 -** O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.
- 7.4 Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMRJ, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército, nesta sequência.
- 7.5 A data de retirada do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) será divulgada no site www.cmrj.eb.mil.br. Neste cartão, além de dados pessoais do(a) candidato(a) e o nível de ensino a que estará concorrendo, constará também o local, a data e o horário de realização das provas.



- 7.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) será representado(a) por seu responsável legal, a quem caberá o preenchimento de formulários necessários ao concurso de admissão, conforme os modelos elaborados e fornecidos pelo CMRJ no site www.cmrj.eb.mil.br.
- 7.7 Não é obrigatória a participação dos(as) candidatos(as) ao 6º ano do ensino fundamental na ambientação prevista no Calendário Anual do Concurso. Esta ambientação tem por finalidade orientar os candidatos(as) quanto aos procedimentos no local de prova, preenchimento do cartão resposta e outras julgadas pertinentes pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).
- 7.8 O(A) candidato(a) ao 6º Ano do ensino fundamental somente poderá deixar o local de prova acompanhado(a) de um responsável. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e Língua Portuguesa, os candidatos que, porventura, não forem apanhados por seus responsáveis após decorridas 02 (duas) horas do encerramento das provas, serão encaminhados ao Conselho Tutelar.
- **7.9 -** No dia da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e de Língua Portuguesa, ou de quaisquer procedimentos que ocorram nas dependências do CMRJ, os(as) candidatos(as) e responsáveis deverão estar com trajes compatíveis com o ambiente escolar/militar (vedado o uso de short, bermuda e sandália de dedo).
- **7.10 -** Não será permitida a entrada nas dependências do CMRJ aquele que estiver trajando qualquer item de caráter político (camisetas, bonés etc).

BOA PROVA!

ORIGINAL ARQUIVADO NA SEÇÃO DE CONCURSOS DO CMRJ



Anexo "A"

Calendário Anual do Concurso de Admissão ao CMRJ/2019

Nº	EVENTO	LOCAL	DATA	HORA
01	Processamento das Inscrições (ampla concorrência)	Página Eletrônica CMRJ	De 22 JUL a	23 AGO 19
02	Processamento das Inscrições (deficientes)	Secretaria de Alunos	De 22 JUL a 23 AGO 19	08:00h às 11:30h
03	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria do CMRJ	De 29 JUL a 13 AGO 19	08:00h às 11:30h
04	Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	Página Eletrônica CMRJ	16 A0	GO 19
05	Pedido de revisão do indeferimento da isenção da taxa de inscrição	Secretaria do CMRJ	Até 21 AGO 19	08:00h às 11:30h
06	Divulgação do Concurso	Página Eletrônica CMRJ	Até 23 AGO 19	
07	Ambientação dos(as) candidatos(as)	CMRJ	21 SET 19	09:00h às 11:00h
07	Os portões de acesso ao Colégio para a ambientação serãA ambientação é destinada apenas aos(às) candidatos(as)			
08	Realização da Prova de Matemática do 6º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio	Conforme indicado no CCI	22 SET 19	Conforme indicado no CCI
08	 Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados previsto para o início das provas. Imprima seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)! 	exatamente 30 (tri	nta) minutos a	ntes do horário
09	Divulgação do Gabarito da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ		n após término rova)
10	Pedido de Recurso contra o Gabarito da Prova de Matemática	Secretaria do CMRJ	23 e 24 SET 19	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
11	Respostas aos Pedidos de Recurso contra o Gabarito da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ	30 SI	ET 19
12	Divulgação do resultado da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ	7 OU	JT 19



13	Pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Matemática.	Secretaria do CMRJ	8 e 9 OUT 19	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
14	Respostas aos Pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Matemática.	Página Eletrônica CMRJ	16 O	UT 19
15	Realização da Prova de Língua Portuguesa do 6º ano EF e 1º ano do EM	Conforme indicado no CCI	10 NOV 19	Conforme indicado no CCI
13	 Será aplicada SOMENTE aos aprovados na prova de ma Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados previsto para o início das provas. 		nta) minutos a	ntes do horário
16	Divulgação do Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	`	h após término rova)
17	Pedido de Recurso contra o Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Secretaria do CMRJ	11 e 12 NOV 19	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
18	Respostas aos Pedidos de Recurso contra o Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa Eletrônica CMRJ		OV 19
19	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na Produção Textual (Redação)	Página Eletrônica CMRJ	27 NOV 19	
20	Pedido de Recurso contra a Correção da Prova de Língua Portuguesa, solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	Secretaria do CMRJ	28 e 29 NOV 19	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
21	Respostas aos pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	Página Eletrônica CMRJ	6 DEZ 19	
22	Divulgação das Notas Finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica	Página Eletrônica CMRJ	20 D	EZ 19
23	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual	CMRJ	6 a 24 JAN 20	08:00h às 11:30h
24	Orientações Gerais para a matrícula dos candidatos classificados	Secretaria de Alunos	6 JAN 20	08:00h às 11:30h
25	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	CMRJ	28 JAN a 7 FEV 20	08:00h às 11:30h
26	Matrícula dos candidatos habilitados no concurso	Secretaria de Alunos	13 JAN a 21 FEV 20	08:00h às 11:30h



Anexo "B"

Relação de Assuntos do Exame Intelectual

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Prova de Matemática

- a) Números e operações:
 - identificar as classes e as ordens de um número natural;
 - identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situaçõesproblema;
 - resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais;e
 - resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km / m / cm / mm, km 2 / m 2 / cm 2 / mm 2 , kg / g / mg, l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.
 - d) Tratamento da Informação:
 - ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
 - ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) Prova de Língua Portuguesa

- a) Gêneros textuais e conceitos:
 - localizar informações explícitas em um texto;
 - inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
 - inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
 - inferir uma informação implícita em um texto; e
 - identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).
- b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:
 - interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.); e
 - identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;



- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
 - e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:
 - identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
 - identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual/Redação:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto Nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

1) Prova de Matemática

- a) Números Reais:
- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação expoentes racionais);
 - simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
 - resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.
- c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:
 - aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
 - resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) Língua Portuguesa

- a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):
- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
 - identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
 - localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
 - reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
 - reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.
- b) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período / coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa / valor semântico-discursivo; orações coordenadas:
 - reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
 - identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
 - estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;



- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
 - perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
 - perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.
 - c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):
 - aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e
 - aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.
 - d) Produção textual escrita/Redação:
 - produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
 - empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
 - produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
 - selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
 - redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
 - empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
 - dominar a ortografia da Língua; e
 - empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



Anexo "C"

Grade de Correção da Produção Textual

	6º ano – Ensino Fundamental			
Competência 1	Modalidade Escrita	Modalidade Escrita Total máximo de escores		
Habilidade observada	demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita	04		
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	04			
Competência 2	Tipo de texto	Total máximo de escores		
Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado			
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores				
Competência 3	Tema	Total máximo de escores		
Habilidade observada - compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado - atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.		08		
Competência 4	Coerência	Total máximo de escores		
Habilidade observada - redigir um texto coerente. Aspectos textuais a serem detalhados em descritores - apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades		05		
Competência 5	Coesão	Total máximo de escores		
Habilidade observada Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- redigir um texto coeso Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05		



	1º ano – Ensino Médio			
Competência 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores		
Habilidade observada	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade	04		
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores				
Competência 2	Tipo de texto	Total máximo de escores		
Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado	08		
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	 uso adequado das diferentes sequências tipológicas; organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal paragrafação; atendimento ao número mínimo e máximo de linhas 			
Competência 3	Tema	Total máximo de escores		
Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado	escores		
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	 atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação. 	08		
Competência 4	Coerência	Total máximo de escores		
Habilidade observada	- redigir um texto coerente			
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	 apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. Consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. Defesa eficaz do ponto de vista. Desenvolvimento autoral. 	05		
Competência 5	Coesão	Total máximo de escores		
Habilidade observada Aspectos textuais a	- redigir um texto coeso Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de	05		
serem detalhados em descritores	acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação			



Anexo "D"

Requerimento

1. Do	o: Identificação do(a) Candidato(a)	
Núm	nero de inscrição: Nome:	
2. Ao	o: () Sr Comandante do CMRJ () Sr Diretor da DEPA	N° PROTOCOLO
3. Ot	bjeto do Requerimento:	1, 11, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 1
()	a. Isenção de taxa de inscrição (anexar os documentos do anexo "E")	
()	b. Atendimento Especial (anexar laudo/relatório médico)	
()	c. Revisão do Gabarito da prova de, Item	Questão:
()	d. Revisão da Correção da prova de, Item	Questão:
()	e. Vista e recontagem de escores da produção textual. (anexar comprovante	de pagamento da GRU)
4. Fu	undamentação da Solicitação:	
	Rio de Janeiro, RJ, de	_ de 20
	Assinatura do responsável pelo candida	to
	REQUERIMENTO	
Núm 2. Ao	o: Identificação do(a) Candidato(a) nero de inscrição: Nome: o: () Sr Comandante do CMRJ () Sr Diretor da DEPA bjeto do Requerimento:	Nº PROTOCOLO
() () () ()	 a. Isenção de taxa de inscrição b. Pedido de Atendimento Especial c. Revisão do Gabarito da prova de	Questão: Questão:
Em: _	/	
	Protocolista	



Anexo "E"

Documentos a serem anexados ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição

- Identidade do responsável (fotocópia e original);
- CPF do responsável (fotocópia e original);
- Comprovante de residência (fotocópia e original);
- Identidade do candidato (fotocópia e original);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- Cartão do PIS (fotocópia e original);
- Cartão de participação em programa social de órgão público (fotocópia e original);
- Se tutor, documento comprobatório (fotocópia e original).
- Ficha de inscrição do candidato preenchida no site do CMRJ (www.cmrj.eb.mil.br)

Observação: A documentação constante do processo de isenção de taxa de inscrição deverá estar atualizada



Anexo "F"

Orientações para o Preenchimento do Cartão-resposta



CONCURSO DE ADMISSÃO CMRJ - 20 XX PROVA DE PORTUGUÊS

Inscrição: 201900000000	Nome: Fulado de Tal			
Data de Nascimento: 00/00/00	Série: 6° Ano EF	Identidade: 111222333-4	CPF: 0001112-33	Sexo: MASCULINO
Data da Prova: 00/00/00	Local Prova: CMRJ	<i>8</i> 1	32	\$1
Não sabisque pas	Instruções de Pre	emphilinento	11111111	

Não rabisque nas á	eas de resposta, faça marcas sólidas nas bolhas, utilize
somente caneta esfe	ográfica de tinta azul ou preta.
Marque as Respostas	Assim:
Não Marque Assim:	



RESPOSTAS					
	A	В	С	D	E
1	0	(2)	•	0	(1)
2	0	(1)	0	0	(3)
3	0	(1)	0	0	(2)
4	(3)	(3)	0	0	(E)
5	0	1	0	0	(E)
6	0	0	0	0	(3)
7	0	(3)	0	0	(1)
8	•	0	0	0	(2)
9	0	(3)	0	0	(E)
10	0	0	0	0	(3)

RESPOSTAS					
	Α	В	С	D	E
11	0	(1)	0	0	(E)
12	0	(1)	0	0	1
13	0	•	0	0	(E)
14	0	(1)	0	0	(1)
15	0	(3)	0	0	(2)
16	0	(3)	0	0	(E)
17	0	(3)	0	0	(3)
18	0	1	0	0	1
19	0	0	0	•	1
20	0	(B)	0	0	(1)

20190000000	00			
		i re <mark>ki</mark>	- 8	*

Visto do Fiscal



Visto do Fiscal

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá marcar a resposta encontrada na linha correspondente à questão, preenchendo totalmente o campo equivalente à letra escolhida, conforme modelo acima:

Exemplo: supondo que as respostas das questões indicadas sejam as seguintes:

Questão 01 → resposta C

Questão 08 → resposta A

Questão $13 \rightarrow \text{resposta } \mathbf{B}$

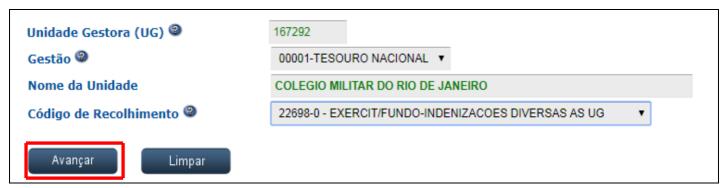
Questão 19 → resposta **D**

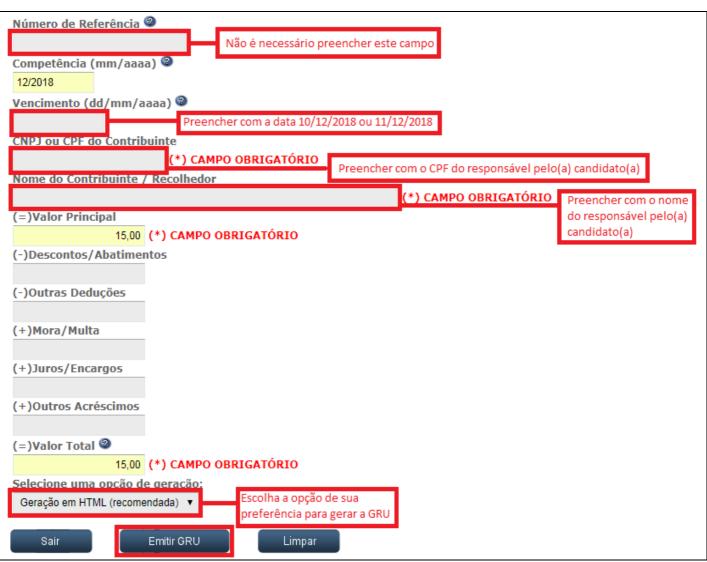
- 2. <u>Preencha totalmente o campo</u>, de forma que a letra-opção não fique à mostra.
- 3. NÃO marque com um "X" os campos destinados às respostas.
- 4. Marque somente uma resposta para cada questão.
- 5. Marque o cartão somente com caneta esferográfica azul ou preta.

Anexo "G"

Orientações para solicitação de vista e recontagem de escores da redação

- 1. O(A) candidato(a) que desejar solicitar vista à redação deverá imprimir e preencher o requerimento constante deste manual de instruções (ANEXO "D").
- 2. Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme modelo abaixo, no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp:







- 3. Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no BANCO DO BRASIL.
- 4. Anexar o Comprovante de pagamento da GRU ao requerimento e protocolá-lo na Secretaria do CMRJ.
- 5. A vista será procedida conforme Seção IX do Capítulo V.
- 6. Não serão aceitos requerimentos fora dos prazos e modelos estipulados no Calendário Anual do Concurso.
- 7. O responsável legal deverá comparecer ao local definido pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMRJ para realizar à vista à Redação convenientemente trajado (não é permitido o uso de bermuda, short, saia curta, chinelo, camiseta sem manga ou com propaganda política).

